

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N.º 1152/2015 – DS/CMDCA

**Dispõe sobre a anulação da
Deliberação nº 1093/2014 que
altera o Regimento Interno
Deliberação nº 903/2011.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal no 1.873/1992, de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

Considerando a Deliberação 903/2011 – Regimento Interno do CMDCA – em seu artigo 36 “O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhado por escrito à Mesa Diretora para inclusão em pauta. § 1º - As alterações serão aprovadas por 2/3 dos membros efetivos do Conselho”.

Considerando que a Deliberação 1.093/2014 não foi aprovada por 2/3 dos Membros Efetivos do Conselho, conforme pode ser observado através da Deliberação 1.094/2014 publicada no DOM de 14 de Outubro de 2014;

DELIBERA

Art. 1º- Anular a Deliberação 1.093/2014 e tornar se efeito as modificações introduzidas no art. 4§ da Deliberação n.º 903/2011.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2015.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio

